



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

Deliberação : N.º. 006/2023

Interessado : Comissão de Renovação do Terço - CRT

Assunto : Aprova texto e prazo para matéria jornalística, consultando os profissionais que possuem mais de 1 título ou entidade de classe, optem pela modalidade e entidade que se faram representar, de acordo com a Resolução n.º 1.071/2015, do Confea.

A Comissão de Renovação do Terço, reunida ordinariamente no dia 22 de março de 2023, em observância ao disposto no art. 21 da Resolução n.º 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea; e,

Considerando que para atender a referida Resolução é necessário que os profissionais que possuem mais de 1 título ou entidade de classe, optem pela modalidade e entidade que se faram representar, sob pena que não poderem ser contabilizados nos cálculos de proporcionalidade durante a realização das atividades da Comissão de Renovação do Terço, conforme previsto no inciso II, art. 10 da Resolução n.º 1.071/2015, do Confea;

Considerando a necessidade de maior amplitude na divulgação da ação, as Entidades deverão também ser comunicadas, a fim de possibilitar a promoção interna de medidas que possam auxiliar seus respectivos associados,

Deliberou:

Aprovar o texto para matéria jornalística, visando consultar os profissionais que possuem mais de 1 título ou entidade de classe, para que optem pela modalidade e entidade que se faram representar, de acordo com a Resolução n.º 1.071/2015, do Confea, bem como o envio de comunicado as entidades de classes, informando sobre o assunto e enviado relação dos profissionais enquadrados na situação, ficando o prazo para a referida escolha, compreendido entre o período de 23/03 a 30/06/23.

Recife, 23 de março de 2023.

Eng. Elet. Clóvis Correa de Albuquerque Segundo
Coordenador da CRT